

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

TC 009.252/2017-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva (multa), organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
José Jackson Queiroga de Moraes (CPF 088.769.084-04)	12/10/2016	1595/2008-TCU-Plenário (Condenatório)
		2353/2008-TCU-Plenário (Retificador)
		305/2009-TCU-Plenário (Embargos de Declaração)
		2266/2015-TCU-Plenário (Recurso de Reconsideração)
		1894/2016-TCU-Plenário (Embargos de Declaração)
		2299/2016-TCU-Plenário (Retificador)
		328/2017-TCU-Plenário (Negativa de Petição)

2. Esclarece-se que o não cumprimento do prazo estabelecido no art. 3º da Resolução 178/2005, para autuação do processo de CBEX, justifica-se em virtude da concomitante (i) renovação integral do quadro da Assessoria/Secex-RN, setor que supervisiona a constituição e montagem das cobranças executivas; (ii) mudança da Chefia do SA, setor que executa a autuação e montagem das CBEX, bem como (iii) aposentadoria dos dois principais servidores responsáveis diretamente pelos processos na Unidade Técnica, além de, especificamente, (iv) a complexidade e extensão dos processos *sub examine*, objeto de sete acórdãos decisórios ao longo de mais de uma década de tramitação, com dezenas de ofícios, centenas de peças e milhares de páginas.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazerem os registros cabíveis no Cadin.

Secex/RN, em 22 de abril de 2017.

Adriano de Sousa Maltarollo
Assessor – AUFC Matr. 3391-0
(Portaria de Delegação Secex/RN 2/2013)